



PROCESSO	1025201/2019
INTERESSADO	CED-CAU/SC
ASSUNTO	Aprovação de Parecer de Admissibilidade - CED- CAU/SC

DELIBERAÇÃO Nº 41/2020 – CED-CAU/SC

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA CED-CAU/SC, reunida ordinariamente no dia 25 de maio de 2020, com participação virtual (à distância) dos (as) conselheiros (as), nos termos do item 4 da Deliberação Plenária nº489, de 17 de abril de 2020, c/c o §3º do artigo 107 do Regimento Interno, **no uso das competências** que lhe conferem os artigo 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o parecer apresentado pela Relatora, Conselheira Rosana Silveira

DELIBERA POR:

1. Pela aprovação do parecer apresentado pela Conselheira Rosana Silveira, relatora, no sentido de admitir a denúncia instaurando-se processo ético disciplinar em epígrafe;
2. Determinar a intimação da parte, facultando-se ao denunciado a apresentação de defesa no prazo de 30 dias.
3. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **02 (dois) votos favoráveis** das conselheiros Rosana Silveira e Claudia Elisa ; **(zero) votos contrários; 0 (zero) abstenções e 0 (zero) ausência.**

Florianópolis, 25 de maio de 2020.

* Atesta a veracidade das informações nos termos do item 5.1. da Deliberação CD nº 28/2020 do CAU/SC e do item 5.1. da Deliberação Plenária nº 489/2020.

Antonio Couto Nunes
Assessor Especial da Presidência



5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED- CAU/SC

Folha de Votação

Conselheiro (representação)	Votação			
	Sim	Não	Abst	Ausên
Rosana Silveira (Coordenadora)	X			
Claudia Elisa Poletto	X			

Histórico da votação

Reunião: 5ª Reunião Ordinária de 2020

Data: 25/05/2020

Matéria em votação: Processo Ético Disciplinar nº 1025201/2019

Resultado da votação: Sim (02) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (02)

Ocorrências: Não houve.

Secretário da Reunião: Fernando Volkmer **Presidente da Reunião:** Rosana Silveira